

**Relação de documentos a
serem entregues na 1º
Convocação do Concurso
Público da Área da Educação,
de acordo com o disposto no
Edital nº01/2024**

(Anexoabaixo)

- A. Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
- B. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou obtido no endereço eletrônico no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- C. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante emitido da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhado do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- D. Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categoria ou equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
- E. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- F. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- G. Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de nascimento;
- H. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
- I. Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
- J. Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
- K. Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou da Fazenda, dos quais deverá constar os bens e valores a declarar;
- L. Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
- M. CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

- N. Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão),
<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
- O. Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- P. Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> (validade 90 dias contados da data de emissão);
- Q. Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site: <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao> (validade 90 dias contados da data de emissão);
- R. Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- S. Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
- T. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirado site
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::> atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);;
- U. Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site <https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/>, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);e
- V. Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD);

Importante:

1. Na eventualidade de modificação dos endereços eletrônicos indicados no Edital e/ou neste Comunicado, o candidato deverá diligenciar junto aos órgãos competentes e/ou pesquisar em sites de busca na *internet*, a fim de obter todos os documentos necessários.
2. Após a conferência dos documentos, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhará os candidatos à Medicina do Trabalho oficial do Município.
3. Os candidatos classificados no Edital nº 01/2024, dentro do número de vagas ofertadas, somente serão nomeados e empossados no ano de 2025, após o cumprimento de todas as exigências do referido Edital e em razão das vedações vigentes, previstas na Lei Eleitoral.

**Secretaria Municipal de Educação
Ribeirão das Neves**